

GUILHERME RECENA COSTA

**Superior Tribunal de Justiça e recurso especial:
*análise da função e reconstrução dogmática***

Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direito Processual

Orientador: Prof. Doutor Paulo Henrique dos Santos Lucon

SÃO PAULO

2011

BANCA EXAMINADORA:

Aos meus
próprios *precedentes*:

meu pai e
meu avô RECENA
(este, *in memoriam*)

acima de tudo, *pelo exemplo*.

*“[L]aw is inherently respectful of persons as agents;
it respects the dignity of voluntary action
and rational self-control”*
(JEREMY WALDRON)

*"[T]he quest for a conformity to rules, for a recognizable
pattern of action, for an 'ordo voluntatis', is nothing else
than a quest for harmony and beauty"*
(ALEXANDER PEKELIS)

RESUMO

RECENA COSTA, Guilherme. Superior Tribunal de Justiça e recurso especial: *análise da função e reconstrução dogmática*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

O tema dos recursos excepcionais, direcionados às Cortes Supremas, é de enorme importância no processo civil contemporâneo. Esse trabalho busca definir, à luz da Teoria do Direito e do Direito Comparado, quais funções devem ser assinaladas ao Superior Tribunal de Justiça para, a partir disso, poder realizar uma reconstrução dogmática do procedimento do recurso especial. Não há dúvida de que, à luz dos princípios do Estado de Direito, aos Tribunais Superiores deve ser hoje assinalada uma função precipuamente prospectiva, voltada para a orientação dos juízes e jurisdicionados por meio do estabelecimento de precedentes, e não para os litigantes, de forma retrospectiva. A experiência comparada e a análise detida do funcionamento dos Tribunais Superiores demonstra que bons resultados só podem ser cumpridos mediante mecanismos que permitam selecionar os recursos com base na sua importância. Defende-se, por isso, a criação de um filtro para o recurso especial, à semelhança do que já conhece o recurso extraordinário brasileiro por meio da exigência de repercussão geral da questão constitucional debatida. Em face da função prospectiva do Superior Tribunal de Justiça devem ser interpretados todos os demais problemas que gravitam em torno do recurso especial e do acesso à Corte (distinção entre fato e direito, pré-questionamento *etc.*).

ABSTRACT

Appeals to Supreme Courts are an enormously important theme in modern civil procedure. This essay intends to define the function that should govern the practise of Brazil's "Superior Tribunal de Justiça", with support from legal theory and comparative law studies, so that the characteristics of the appeal ("recurso especial") directed to the Court may be rethought on solid grounds. There should be no doubt that, in light of the rule of law principles, Supreme Courts should be assigned a prospective, facing forward function of establishing solid precedents for the guidance of judges and citizens, instead of facing towards the single parties involved in litigation and the past. Comparative studies show that this may only be done if the Court has control over its docket. The essay proposes the adoption of such a mechanism for the "recurso especial", as has already been done for the "recurso extraordinário" through the requirement of general importance of the constitutional issue raised in the appeal. All other aspects regarding access of the parties to the "Superior Tribunal de Justiça" (such as the distinction between law and fact, the prior decision of the legal issue raised *etc.*) should be interpreted in light of the prospective function of the Court.

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas contribuíram, cada uma de sua forma, para que tivesse condições de realizar esse trabalho, desde o ingresso no mestrado até o dia da entrega da dissertação. Dito isso, devo agradecer:

- às duas SÔNIAS, minha MÃE e minha VÓ, pelo carinho, pelo afeto e pelo cuidado materno de sempre;

- ao meu PAI, a quem a dissertação foi dedicada;

- à VANESSA, com amor e pelo amor;

- ao meu orientador, a quem muito devo, Prof. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON, pelos ensinamentos, pela liderança e pela amizade;

- aos Professores CARLOS ALBERTO ALVARO DE OLIVEIRA e JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI, que me apoiaram desde que decidi candidatar-me ao mestrado na Universidade de São Paulo;

- aos amigos ANDRÉ GUSTAVO ORTHMANN, DANIEL MITIDIERO, EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA e RENATO RESENDE BENEDUZI, pelo diálogo e, ainda, pela leitura e cuidadosa revisão do trabalho;

- aos amigos ATAIR TRINDADE (e à sua família), BERNARDO BECKER, CAMILO COUTO, DANIEL BÁRIL, DORIVAL PAVAN, ELIAS RAZUK, FRANCISCO OSTERMANN, JOSÉ MACIEL, LUIS FELIPE SPINELLI, MATEUS MACIEL, RENATO PAVAN, STEVEN RAZUK E TOMÁS ROSSETTO, que estiveram particularmente presentes ao longo desses últimos três anos;

- aos Professores FLÁVIO LUIZ YARSHELL e ORESTE LASPRO, pelas sugestões na banca de qualificação.

SUMÁRIO

§ 1 - CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS	1
1.1. O BINÔMIO “SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RECURSO ESPECIAL” (OU O TEMA, A SUA JUSTIFICATIVA E O MÉTODO)	1
1.2. NOÇÕES PRELIMINARES: O RECURSO ESPECIAL NO QUADRO DOS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO ÀS DECISÕES JUDICIAIS	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
1.2.1. <i>Sobre a classificação dos recursos</i>	Error! Bookmark not defined.
1.2.2. <i>Recursos excepcionais: função e estrutura</i>	Error! Bookmark not defined.
§ 2 – APROXIMAÇÃO HISTÓRICA AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E AO RECURSO ESPECIAL	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
2.1. EVOLUÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO DIREITO BRASILEIRO.	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
2.1.1. <i>Origens e criação do recurso pela Constituição de 1891</i>	Error! Bookmark not defined.
2.1.2. <i>Reforma de 1926</i>	Error! Bookmark not defined.
2.1.3. <i>Constituição de 1934</i>	Error! Bookmark not defined.
2.1.4. <i>Constituição de 1937</i>	Error! Bookmark not defined.
2.1.5. <i>Constituição de 1946</i>	Error! Bookmark not defined.
2.1.6. <i>Constituição de 1967/69</i>	Error! Bookmark not defined.
2.2. “CRISE DO SUPREMO” E TENTATIVAS DE SUA SOLUÇÃO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
2.3. A CONSTITUIÇÃO DE 1988, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O RECURSO ESPECIAL.	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
§ 3 – INVESTIGAÇÃO DE DIREITO COMPARADO	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.1. COMPARAR POR QUÊ?	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.2. CRITÉRIOS DE COMPARAÇÃO E MODELOS OU TIPOS IDEAIS.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.3. ACESSO À CORTE	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.3.1. <i>Possibilidade de seleção dos recursos</i>	Error! Bookmark not defined.
3.3.2. <i>Outros fatores que condicionam a admissibilidade dos recursos ou influem sobre o seu número.</i>	Error! Bookmark not defined.
3.4. FUNÇÃO E FORÇA DOS PRECEDENTES.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.5. ÂMBITO DE ATUAÇÃO E COGNIÇÃO DO TRIBUNAL	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.5.1. <i>Cassação ou revisão</i>	Error! Bookmark not defined.
3.5.2. <i>Competência segundo a matéria</i>	Error! Bookmark not defined.
3.6. VALORAÇÕES À LUZ DA PESQUISA REALIZADA.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
§ 4 - LEIS, JUÍZES E TRIBUNAIS SUPERIORES NO ESTADO DE DIREITO	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
4.1. LEIS E JUÍZES	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
4.1.1. <i>Texto e norma</i>	Error! Bookmark not defined.
4.1.2. <i>Reconstrução do Direito por meio de decisões judiciais</i>	Error! Bookmark not defined.
4.1.3. <i>O direito jurisprudencial e os Tribunais Superiores</i>	Error! Bookmark not defined.
4.2. DIMENSÕES DO PRINCÍPIO DO ESTADO DE DIREITO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
4.2.1. <i>Igualdade perante a lei e uniformidade na aplicação do Direito</i>	Error! Bookmark not defined.
4.2.2. <i>Segurança jurídica: estabilidade e previsibilidade da jurisprudência</i>	Error! Bookmark not defined.
4.2.3. <i>Devido processo legal</i>	Error! Bookmark not defined.
4.3. CONCLUSÕES PARCIAIS	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.

§ 5 –COMPREENSÃO DA FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
5.1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
5.2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E SENTIDO ATUAL DE NOMOFILAQUIA....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
5.3. A PREVALÊNCIA DOS FINS (PÚBLICO OU PRIVADO) E A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
5.3.1. <i>Apresentação da tese em defesa da função subjetiva (ius litigatoris)</i>	Error! Bookmark not defined.
5.3.2. <i>Defesa da prevalência da função objetiva (ius constitutionis)...</i>	Error! Bookmark not defined.
5.3.2.1. <i>A falácia da equivalência dos fins.....</i>	Error! Bookmark not defined.
5.3.2.2. <i>Promoção da igualdade e da segurança jurídica por meio dos precedentes</i>	Error! Bookmark not defined.
5.3.2.3. <i>O paradoxo: a irracionalidade da defesa do “ius litigatoris” do ponto de vista dos litigantes.....</i>	Error! Bookmark not defined.
5.4. OBSERVAÇÕES SOBRE O PRECEDENTE.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
5.4.1. <i>Força do precedente.....</i>	Error! Bookmark not defined.
5.4.2. <i>Distinções e técnicas operativas.....</i>	Error! Bookmark not defined.
5.5. BALANÇO CRÍTICO DO SISTEMA BRASILEIRO ATUAL.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
5.5.1. <i>A falta de um mecanismo de seleção dos recursos e a “jurisprudência defensiva”</i>	Error! Bookmark not defined.
5.5.2. <i>Avaliação crítica da Súmula da jurisprudência predominante..</i>	Error! Bookmark not defined.
5.5.3. <i>Julgamento de recursos especiais repetitivos</i>	Error! Bookmark not defined.
5.5.4. <i>Insegurança jurídica na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça</i>	Error! Bookmark not defined.
5.6. CONCLUSÕES FINAIS E SUGESTÕES DE REFORMA	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
§ 6 - A DECISÃO RECORRIDA.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
6.1. CONCEITO DE CAUSA.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
6.2. ESGOTAMENTO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
6.3. DECISÕES SOBRE TUTELAS DE URGÊNCIA.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
6.4. O PRÉ-QUESTIONAMENTO DA QUESTÃO FEDERAL.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
6.4.1. <i>Fundamento da exigência de pré-questionamento</i>	Error! Bookmark not defined.
6.4.2. <i>Definição: decisão da questão pelo Tribunal</i>	Error! Bookmark not defined.
6.4.3. <i>Pré-questionamento “explícito” e “implícito”.....</i>	Error! Bookmark not defined.
6.4.4. <i>Questão surgida e decidida no acórdão recorrido.....</i>	Error! Bookmark not defined.
6.4.5. <i>Segue: vício de procedimento concomitante ao acórdão recorrido..</i>	Error! Bookmark not defined.
6.4.6. <i>Omissão judicial e embargos declaratórios.....</i>	Error! Bookmark not defined.
6.4.7. <i>Matéria de ordem pública.....</i>	Error! Bookmark not defined.
6.4.8. <i>Incertezas quanto ao pré-questionamento</i>	Error! Bookmark not defined.
§ 7 - CAUSA DE PEDIR DO RECURSO ESPECIAL	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
7.1. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO (OU O OBJETO) DO RECURSO ESPECIAL	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
7.2. HIPÓTESES DE CABIMENTO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
7.2.1. <i>Alínea “a”.....</i>	Error! Bookmark not defined.
7.2.2. <i>Alínea “b”.....</i>	Error! Bookmark not defined.
7.2.3. <i>Alínea “c”.....</i>	Error! Bookmark not defined.
7.2.3.1. <i>Cotejo analítico e “distinguishing”</i>	Error! Bookmark not defined.
7.3. QUESTÃO DE DIREITO E QUESTÃO DE FATO	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
7.3.1. <i>Análise teórica.....</i>	Error! Bookmark not defined.
7.3.1.1. <i>Uma distinção conceitual artificial.....</i>	Error! Bookmark not defined.

7.3.1.2. O sentido teleológico ou funcional da distinção.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.1.3. As chamadas “questões mistas” (mixed questions of law and fact): apreciação crítica da teoria tricotômica	Error! Bookmark not defined.
7.3.2. Análise prática.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.1. Simples reexame de prova (enunciado n.º 7 da Súmula/STJ)..	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.2. Qualificação jurídica de fatos, atos e negócios jurídicos.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.3. Questões jurídicas de direito probatório	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.3.1. Segue: juízo de admissibilidade da prova.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.3.2. Segue: valor da prova em abstrato.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.3.3. Segue: ônus da prova	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.3.4. Segue: “standards” de convencimento judicial	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.3.5. Segue: presunções e máximas de experiência.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.3.6. Segue: controle sobre a motivação.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.4. Normas tipicamente vagas (cláusulas gerais, “standards” e conceitos indeterminados).....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.4.1. Segue: casuística	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.5. Interpretação de cláusulas de negócios jurídicos.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.6. Padronização de valores (danos morais e honorários de advogado).....	Error! Bookmark not defined.
7.3.2.7. Acertamento das circunstâncias fáticas relativas a vício de procedimento cometido no acórdão recorrido.....	Error! Bookmark not defined.
7.3.3. Conclusões parciais	Error! Bookmark not defined.
§ 8 – JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL E SEUS EFEITOS	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
8.1. EFEITO DEVOLUTIVO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
8.1.1. Conceito	Error! Bookmark not defined.
8.1.2. Princípio dispositivo e limitação do objeto do recurso especial à questão federal invocada.....	Error! Bookmark not defined.
8.1.3. Tese contrária: efeito devolutivo amplo.....	Error! Bookmark not defined.
8.1.4. Inaplicabilidade do art. 515, § 3º, CPC.....	Error! Bookmark not defined.
8.2 EFEITO SUBSTITUTIVO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
§ 9 – COORDENAÇÃO DO RECURSO ESPECIAL COM O RECURSO EXTRAORDINÁRIO	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
9.1. A BIPARTIÇÃO DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS E SUAS COMPLICAÇÕES	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
9.2. CABIMENTO DE UM OU DE OUTRO RECURSO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
9.3. INTERPOSIÇÃO CONJUNTA DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO ...	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
9.4. LIMITES DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE REALIZADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
§ 10 – CONCLUSÕES.....	244
BIBLIOGRAFIA	246

§ 1 - CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

1.1. O BINÔMIO “SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RECURSO ESPECIAL” (OU O TEMA, A SUA JUSTIFICATIVA E O MÉTODO)

Recurso especial e Superior Tribunal de Justiça. Eis aí um binômio interessante, cujo estudo se desdobra necessariamente em torno de dois temas centrais e complementares entre si: o do Superior Tribunal de Justiça, enquanto órgão do Poder Judiciário a que é acometida uma função específica, e o do recurso especial, enquanto meio de impugnação de decisões judiciais pelo qual se suscita a atuação daquela Corte.¹ O primeiro diz respeito a aspectos político-constitucionais relacionados à função típica do Tribunal na estrutura do poder estatal e na concretização e desenvolvimento do Direito; o segundo, a aspectos dogmático-processuais ligados à admissibilidade, à estrutura e ao arranjo procedimental do recurso. Recurso especial e Superior Tribunal de Justiça são, portanto, dois termos que guardam uma relação de complementaridade recíproca.²

Mas que enfoque deve ser dado a esse binômio? J. A. JOLOWICZ, embora escrevendo à luz das reformas do processo civil inglês (*Woolf reforms*), fez uma advertência plenamente aplicável à ciência processual e ao legislador brasileiros. Disse ele, basicamente, que a doutrina, nos últimos anos, concentrou muitos esforços no estudo das “engrenagens” do procedimento e nos problemas crônicos de sua demora e de seus altos custos, sem, entretanto, dar devida atenção às funções que devem ser perseguidas pelo nosso sistema de administração de justiça, como algo maior e por vezes distinto da mera eficiência na solução individual de conflitos. Há algo de errado, por isso, no próprio ponto de partida de muitas das discussões: em tempos de mudança (suave ou brusca), é intuitivo que as perguntas “o quê” e “por quê” precisam ser colocadas em vários níveis e com

¹ Embora tenha o Superior Tribunal de Justiça outras competências que não a de conhecer e julgar o recurso especial – *i.e.*, competências originária e recursal ordinária (incisos I e II, respectivamente, do art. 105, CF) –, é esta a sua missão específica e a sua razão de ser ou o seu *ethos* dentro do sistema de administração da Justiça, razão pela qual a associação entre o recurso e o Tribunal é plenamente válida.

² De modo semelhante, a doutrina italiana destaca a recíproca influência da Corte e do recurso de cassação. Ver, nesse sentido, CALAMANDREI, *La casación civil*, tomo I, n. 2, p. 26 e também tomo II, n. 275, p. 368; CALAMANDREI – FURNO, “Cassazione civile”, n. 1, p. 1054-1055; A. PIZZORUSSO, “Corte di Cassazione”, n. 1.3, p. 2-3. Na doutrina espanhola, conferir JUAN MONTERO AROCA – JOSÉ FLORS MATÍES, *El recurso de casación civil*, cap. 3, p. 260. Contra essa orientação, sem oferecer justificativa convincente, FERDINANDO MAZZARELLA, *Analisi del giudizio civile di cassazione*, p. 18-19, nota 8.

referência a diversos institutos. Devemos buscar respostas não apenas para “como?” (e seus correlatos “quem?” e “onde?”), mas, em primeiro lugar, para “o quê?” e “por quê?” – perguntas que precedem “como?”, mas que comumente não são sequer colocadas.³

O alerta parece ser especialmente relevante em relação à competência recursal excepcional do Superior Tribunal de Justiça; no Brasil, tal como em outros lugares, há uma inegável *ambigüidade* impregnada tanto à atuação errática da Corte quanto aos discursos teóricos em torno dela desenvolvidos.⁴ Tendo isso em mente, aquela postura metodológica – que se poderia dizer *funcional* ou *analítico-funcional* – permeia, do início ao fim, o presente trabalho. Com efeito, é preciso preliminarmente identificar e bem compreender o papel a que é convocado o Superior Tribunal de Justiça – enquanto instituição na ordem constitucional brasileira –, para que se possa, somente então, reconstruir dogmaticamente o recurso por meio do qual a sua missão deve desempenhar-se.

Essa perspectiva – parece-me inegável – deve orientar tanto a interpretação do *iure condito* quanto, com maior razão, as propostas de *iure condendo* a respeito da matéria.⁵ Ao seu desenvolvimento devem concorrer diversos tipos de investigação. No trato aqui conferido ao problema, sobressaem, como campos do conhecimento jurídico que devem lançar luzes sobre a dogmática processual, sobretudo o Direito Comparado e a Teoria do Direito. Ultrapassada a fase de conquista de sua autonomia, cabe ao processo civil contemporâneo recuperar-se do isolamento por ele imposto a si mesmo.

À luz dessas considerações, a escolha do tema pode ser justificada por diversas razões. Uma delas é intuitiva em face do que já se disse e refere-se à ausência de formulação das perguntas “por quê?” e “o quê?”. Frequentemente, passa-se a descrever diretamente “como” funciona o Superior Tribunal de Justiça. É inegável ter sabor de lugar-comum a afirmação de que a missão imediata dos recursos excepcionais é a defesa do direito objetivo, voltando-se tais impugnações apenas secundariamente para a tutela do interesse subjetivo dos litigantes. A associação é prontamente feita com o conceito de *nomofilaquia*, mais uma daquelas definições processuais apropriadas para todo o sempre pelo gênio incomparável de PIERO CALAMANDREI. Mas o termo, como tantos outros, é

³ J. A. JOLOWICZ, *On civil procedure*, no prefácio, p. ix-x, e também na introdução, p. 1-8.

⁴ É o tema central da conhecida coletânea de ensaios de MICHELE TARUFFO intitulada *Il vertice ambiguo* (trad. espanhola – *El vértice ambiguo*).

⁵ Perspectiva metodológica exigida também pela doutrina italiana, à luz da Corte di Cassazione, cf. G. TARZIA, “Le impugnazioni civili tra disfunzioni e riforme”, n. 5, p. 475-476.

ambíguo. Por isso, é preciso parar e refletir sobre os diferentes sentidos atribuídos à função nomofilática, nem sempre coincidentes nos seus fins e, portanto, no modo por meio do qual é defendida a sua realização. Por vezes, diferentes setores da doutrina propõem formas completamente opostas de realizar aquela mesma missão. A consequência verificada, no mais das ocasiões, é um descompasso entre os fundamentos teóricos proclamados e as soluções práticas adotadas, com abalo da segurança jurídica e da previsibilidade do Direito. É certamente aplicável a nós a noção corrente na doutrina italiana de que o fundamento histórico e doutrinário da Corte de Cassação e o seu desenvolvimento concreto, à luz da práxis do órgão e da sua disciplina positiva, não coincidem, dando lugar a uma verdadeira “crise de identidade”.⁶ Nesse quadro, este estudo está convicto de que é preciso resgatar (*rectius*: construir) o sentido *prospectivo* da jurisdição dos Tribunais de superposição e a força normativa dos seus *precedentes*. É essa a premissa teórica que se pretende aqui desenvolver para, a partir dela, reconstruir a dogmática do recurso especial.

Dito isso, o trato do tema parece ser *relevante*, talvez até mesmo *necessário*, ou, ao menos, *oportuno* em razão do momento em que nos encontramos.

Relevante, por ser inegável a crescente importância prática ligada à atuação do Superior Tribunal de Justiça no exercício de sua competência recursal excepcional. Disso dão conta não somente o volume incomensurável de recursos especiais endereçados àquela Corte – sede, portanto, em que são definitivamente resolvidos os conflitos no nosso cotidiano forense –, mas também os inúmeros dispositivos legais que conferem efeitos relevantes à jurisprudência dos Tribunais Superiores (*v.g.*, arts. 285-A, 475, §3º, 543-C, 544, §3º, 557, *caput* e §1º-A, *etc.*, todos do Código de Processo Civil vigente). Essa constatação insere-se, aliás, numa tendência universal de crescente valorização do Direito tal como ele é concretizado pelos precedentes jurisprudenciais.⁷

Necessário, por não se poder ignorar a notória crise atravessada pelo Superior Tribunal de Justiça, órgão jurisdicional que não nega as suas origens e dá continuidade

⁶ Cf. MICHELE TARUFFO, *El vértice ambiguo*, § 7, n. 2, p. 225; ELIO FAZZALARI, *Il giudizio civile di cassazione*, p. 31-32 (ressaltando que a circunstância torna particularmente difícil a tarefa daqueles que buscam enfrentar o tema, obrigados a conciliar o modelo adotado com a prática e, ao mesmo tempo, buscar uma sistematização que vá além da disciplina positiva, tida largamente como insatisfatória).

⁷ Tendência que pode ser aferida adequadamente à luz da investigação comparada. Entre nós, nesse sentido, ver, por último, LUIZ GUILHERME MARINONI, *Precedentes obrigatórios, passim*, bem como a obra, já clássica entre nós, de CRUZ E TUCCI, *Precedente judicial como fonte de direito, passim*.

(com ainda maior intensidade) à igualmente notória “crise do Supremo”. A mazela, na verdade, atinge todo o Poder Judiciário brasileiro e não se pode dizer estranha a outros sistemas de administração de justiça, como revela o estudo comparado. O número verdadeiramente assustador de recursos endereçados e decididos pela Corte impede o exercício adequado de sua função,⁸ gerando uma jurisprudência não uniforme, instável e imprevisível. O Superior Tribunal de Justiça muitas vezes é a causa, e não a solução, para o problema da insegurança jurídica. Por outro lado, há de recordar-se a chamada “jurisprudência defensiva”, espécie de direito judicial formado *ad hoc* para proteger a Corte de um verdadeiro ataque de impugnações, fenômeno altamente prejudicial para a credibilidade da instituição e, antes de tudo, para os próprios litigantes.⁹

Oportuno, por fim, em razão do específico momento por que passa o direito processual civil brasileiro – objeto de incessantes reformas e inclusive de discussões em torno de um projeto de nova codificação. A construção de um novo sistema impõe, mais do que nunca, o debate em torno de temas de inegável relevância prática (eficácia dos precedentes, uso de filtros na seleção de recursos excepcionais, julgamento de lides repetitivas, aproximação entre o controle difuso e o controle concentrado de constitucionalidade *etc*).

No intuito de cumprir o objetivo de analisar o recurso especial à luz da função do Superior Tribunal de Justiça, o trabalho foi dividido em duas partes, correspondentes aos dois elementos destacados do binômio: a Corte e o recurso.

Na primeira delas, a atenção recai sobre o problema da função do Superior Tribunal de Justiça. O tema pressupõe uma aproximação histórica, que é realizada no § 2º da dissertação. Em seguida, a investigação migra para o Direito Comparado (§ 3º) e para a

⁸ Segundo pronunciamento do Presidente da Corte – Min. ARI PARGENDLER –, foram julgados, em 2010, *mais de trezentos mil processos*, o que significa uma média de mais de dez mil por julgador: “Recebemos 214.437 processos novos e julgamos 323.350. Fechamos o ano com uma vantagem de 108.913 processos!” (*cf.* reportagem veiculada no *website* da Corte em 17.12.2010: http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=100283). A estatística chocante certamente não é algo a ser comemorado, mas uma denúncia, em verdade, da grave crise institucional instaurada.

⁹ Essas afirmações parecem hoje dispensar qualquer demonstração empírica e, de resto, tais problemas de modo algum podem ser considerados recentes. Nesse sentido, *v.g.*, basta recordar a conclusão já bastante antiga a que se chegou nas VI Jornadas Iberoamericanas de Derecho Procesal (Valencia – Venezuela, agosto de 1978) sob a rubrica “Presente y futuro de la Casación Civil”: “Señala como principal defecto de la ordenación legal de la casación, exceso: a) de formalismo en los requisitos de admisión y en la limitación de los poderes de decisión del Tribunal y b) de lentitud en los trámites” (*cf.* citação de ADOLFO GELSI BIDART, “Presentación comparativa de dos casaciones en Uruguay”, *RePro*, 1980, vol. 17, n. 13, p. 122).

Teoria do Direito (§ 4°), buscando recolher elementos para que se possa atribuir um sentido adequado ao conceito de nomofilaquia (§ 5°).

Na segunda parte, esboça-se uma tentativa de reconstrução dogmática do recurso especial e de sua *praxe* à luz dos fundamentos teóricos recolhidos na primeira parte do trabalho, buscando-se compreender a decisão de que se recorre (§ 6°), a causa de pedir do recurso (§ 7°) e os seus efeitos de seu julgamento (§ 8°), bem como coordenar a sua atuação com o recurso extraordinário (§ 9°). Brevíssimas conclusões ocupam o § 10°.

§ 10 – CONCLUSÕES

Seria despropositado recordar, a essa altura, todas as conclusões específicas alcançadas ao longo do trabalho. A título de desfecho, melhor será reafirmar a premissa metodológica e as linhas gerais do estudo.

Para entender o recurso especial, é preciso antes averiguar o porquê do Superior Tribunal de Justiça no ordenamento judiciário brasileiro. Somente com a devida compreensão da função da Corte (perspectiva analítico-funcional) pode-se reconstruir a estrutura dogmática do meio de impugnação.

Viu-se que a jurisprudência desempenha um papel complementar e constitutivo no desenvolvimento e estabilização do Direito. À luz disso, os Tribunais Superiores devem exercer, a fim de assegurar princípios inerentes ao Estado de Direito (igualdade, segurança jurídica e devido processo legal), uma *função de orientação acentuadamente prospectiva*.

Da investigação comparada, algumas tendências e valorações conclusivas puderam ser extraídas. A principal delas é que, para que uma Corte Suprema realize de maneira eficiente sua função de orientação, é necessário que possa controlar o número de recursos por ela decididos, levando em consideração a importância da questão invocada pelo recorrente e tendo em vista a oportunidade para estabelecer um precedente.

É hoje ultrapassada, por isso, a idéia de realizar uma nomofilaquia “particularista e analítica”, garantindo-se um acesso irrestrito à Corte e a sua intervenção compreensiva em todos os casos em que se suscite um *error iuris*. Uma defesa da equivalência ou prevalência do *ius litigatoris* na conformação dos recursos excepcionais tem como conseqüência a anulação da função pública do Tribunal Superior e, por paradoxal que possa parecer, também o sacrifício do interesse das próprias partes. Ao fim e ao cabo, os interesses dos indivíduos são muito melhor servidos por uma Corte de precedentes do que por um Tribunal de controle da legalidade das decisões inferiores.

Tudo isso é aplicável ao Superior Tribunal de Justiça. Em alguns pontos, a Corte caminha no rumo certo, procurando empregar maior autoridade aos seus precedentes, sendo um bom exemplo disso a sistemática de julgamento dos recursos repetitivos (ainda

que, por vezes, mal utilizada). No entanto, o passo decisivo ainda não foi dado. Consiste ele na adoção (por meio de reforma constitucional) de um mecanismo de seleção de recursos com base na sua importância (análogo à repercussão geral da questão constitucional prevista para o recurso extraordinário). Sem isso, não há como racionalizar o trabalho da Corte e ela não pode cumprir a sua função prospectiva de orientação de maneira ótima.

A falta de adoção de um mecanismo de seleção de recursos traz efeitos colaterais altamente indesejáveis. Com efeito, nasce da sobrecarga de trabalho a “jurisprudência defensiva”, tentativa excessivamente formalista e muito pouco transparente de tentar limitar a atuação da Corte. A fim de produzir bons resultados, tornar o juízo de admissibilidade intersubjetivamente controlável e garantir a participação das partes e da opinião pública no processo, é preciso superar tais práticas.

Outras críticas podem ser dirigidas ao Superior Tribunal de Justiça. Primeiramente, à prática (de origem autoritária) dos enunciados da Súmula, por variadas razões, deve preferir-se uma teoria do precedente, cuja cultura ainda está por formar-se. Em segundo lugar, como reflexo desta última constatação, o Superior Tribunal de Justiça é ainda marcado pela enorme falta de estabilidade e incoerência de sua própria jurisprudência. Sem consistência interna, não há como esperar que os precedentes da Corte sirvam adequadamente como endereços normativos para os outros juízes e para os indivíduos em geral.

À luz de tais considerações, deve ser repensado o recurso especial nos seus aspectos dogmáticos (distinção entre fato e direito, pré-questionamento, efeitos do seu julgamento e coordenação com o recurso extraordinário). A função prospectiva de orientação atrai e polariza esses elementos, de modo a articulá-los com o funcionamento racional do Superior Tribunal de Justiça em nome dos princípios formais e procedimentais do Estado de Direito.

BIBLIOGRAFIA

-A-

AARNIO, Aulis. “Precedent in Finland”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

ABBUD, André de albuquerque Cavalcanti. “A repercussão geral dos recursos extraordinários e o julgamento por amostragem...”, *As novas reformas do CPC e de outras normas processuais* (org. Maurício Giannico – Vítor Monteiro), São Paulo: Saraiva, 2009.

AFONSO DA SILVA, José. *Do recurso extraordinário no direito processual brasileiro*, São Paulo: RT, 1963.

_____. *Curso de direito constitucional positivo*, 27. ed., São Paulo: Malheiros, 2006.

AGUIAR JR., Ruy Rosado. “Recurso especial: questão de ordem pública. Prequestionamento”, *Revista de Processo*, 2006, vol. 132.

ALBUQUERQUE, Leonidas Cabral. *Admissibilidade do recurso especial*, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1996.

ALEXY, Robert. *Teoría de la argumentación jurídica: la teoría del discurso racional como teoría de la fundamentación jurídica* (trad. Manuel Atienza), Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1989.

_____. “Interpretação jurídica”, *Direito, razão, discurso* (trad. Luís Afonso Heck), Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

_____; DREIER, Ralf. “Precedent in the Federal Republic of Germany”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

ALLEN, Ronald J.; PARDO, Michael S. “The myth of the law-fact distinction”, *Northwestern University Law Review*, 2002-2003, vol. 97.

ALVARO DE OLIVEIRA, Carlos Alberto. *Do formalismo no processo civil*, 4. ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. “A semelhança no dissídio jurisprudencial para efeitos de recurso especial e embargos de divergência e a lógica”, in *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

_____. “A garantia do contraditório”, in *Do formalismo no processo civil*, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2004

_____; MITIDIERO, Daniel. *Curso de processo civil*, São Paulo: Atlas, 2010, vol. 1.

_____. “O formalismo-valorativo no confronto com o formalismo excessivo”, *Leitura complementares de processo civil* (coord. Fredie Didier Jr.), 8. ed., Salvador: Juspodivm, 2010.

ARAÚJO CINTRA, Antônio Carlos de. “Apontamentos sobre os fatos da causa e a apelação”, *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

ARRUDA ALVIM, Angélica; ARRUDA ALVIM, Eduardo. “Aspectos inerentes ao prequestionamento no recurso especial”, *Direito civil e processo – estudos em homenagem ao Prof. Arruda Alvim* (coord. Araken de Assis et al), São Paulo: RT, 2007.

ARRUDA ALVIM NETTO, José Manoel de. “O recurso especial na Constituição Federal de 1988 e suas origens”, *Aspectos polêmicos e atuais do recurso especial e do recurso extraordinário*, São Paulo: RT, 1997.

_____. “O antigo recurso extraordinário e o recurso especial...”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

_____. “O Estado-de-Direito e a função jurisdicional”, *Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos*, 1966, vol. 1.

_____. “A EC n.º 45 e o instituto da repercussão geral”, *A Reforma do Judiciário* (obra coletiva), São Paulo: RT, 2005.

_____. “Recurso extraordinário”, *Direito processual civil – vol. 2*, São Paulo: RT, 2002.

_____. “Recurso especial – fundamentação vinculada”, *Direito processual civil – vol. 2*, São Paulo: RT, 2002.

ASSIS, Araken de. *Manual dos recursos*, 2. ed., São Paulo: RT, 2008.

_____. “Introdução aos sucedâneos recursais”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outras formas de impugnação às decisões judiciais* (coord. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier), São Paulo: RT, 2002.

ASSUMPTÃO, Helcio Alves. “Recurso extraordinário: requisitos constitucionais de admissibilidade”, *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

_____. “Subsunção e concreção na aplicação do direito”, *Faculdade de direito da PUCRS: o ensino jurídico no limiar do novo século*, Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

_____. “‘Neoconstitucionalismo’: entre a ‘Ciência do Direito’ e o ‘Direito da Ciência’”, *Vinte anos da Constituição Federal de 1988* (coord. Cláudio Neto – Daniel Sarmiento –

Gustavo Binenbojm), Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

_____. *Teoria da igualdade tributária*, São Paulo: Malheiros, 2008.

_____. “O que é ‘devido processo legal’?”, *Revista de processo*, 2008, vol. 163.

AZZONI, Clara Moreira. *Recurso especial e extraordinário: aspectos gerais e efeitos*, São Paulo: Atlas, 2009.

-B-

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. “Os recursos extraordinários e a co-originalidade dos interesses público e privado no interior do processo: reformas, crises e desafios à jurisdição desde uma compreensão procedimental do Estado Democrático de Direito”, *Constituição e processo: a contribuição do processo ao constitucionalismo democrático brasileiro* (coord. Felipe Machado – Marcelo de Oliveira), Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

_____. *Recursos extraordinários no STF e no STJ: conflito entre interesses público e privado*, Curitiba: Juruá, 2009.

BANKOWSKI, Zenon; MACCORMICK, Neil; MARSHALL, GEOFFREY. “Precedent in the United Kingdom”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio Araújo. *Processo e ideologia – o paradigma racionalista*, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2006.

_____. “‘Questão de fato’ em recurso extraordinário”, *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

_____. *Curso de processo civil*, 7. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2005, vol. 1.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 14. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008, vol. 5.

_____. “Questões de técnica de julgamento nos Tribunais”, *Temas de direito processual – Nona série*, São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. “Súmula, jurisprudência, precedente: uma escalada e seus riscos”, *Temas de direito processual – Nona série*, São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. “Mandado de segurança. Recurso especial”, *Direito aplicado II – pareceres*, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2005.

_____. “Considerações sobre a causa de pedir na ação rescisória”, *Temas de direito processual – Quarta série*, São Paulo: Saraiva, 1989.

_____. “O neoprivatismo no processo civil”, *Temas de direito processual – Nona série*, São Paulo: Saraiva, 2007.

- _____. *O novo processo civil brasileiro*, 27. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- _____. “A importação de modelos jurídicos”, *Temas de direito processual – Oitava série*, São Paulo: Saraiva, 2004.
- _____. “O processo civil brasileiro entre dois mundos”, *Temas de direito processual – Oitava série*, São Paulo: Saraiva, 2004.
- _____. “As presunções e a prova”, *Temas de direito processual*, São Paulo: Saraiva, 1977.
- _____. “As bases do direito processual civil”, *Temas de direito processual*, São Paulo: Saraiva, 1977.
- _____. “Regras de experiência e conceitos jurídicos indeterminados”, *Temas de direito processual – Segunda série*, São Paulo: Saraiva, 1980.
- _____. “Juízo de admissibilidade e juízo de mérito no julgamento do recurso especial”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.
- _____. “Alegação de compensação rejeitada no despacho saneador. Documento junto sem audiência da outra parte. Pedido de exibição de documento em poder de pessoa jurídica sediada no estrangeiro. Questão de qualificação jurídica: possibilidade de reexame mediante recurso extraordinário”, *Temas de direito processual – Segunda série*, São Paulo: Saraiva, 1980.
- _____. “Julgamento e ônus da prova”, *Temas de direito processual – segunda série*, São Paulo: Saraiva, 1980.
- _____. “A Suprema Corte norte-americana: um modelo para o mundo?”, *Temas de direito processual – Oitava série*, São Paulo: Saraiva, 2004.
- BARROSO, Luís Roberto. *O controle de constitucionalidade no direito brasileiro*, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2006.
- BAUM, Lawrence. *The Supreme Court*, 10. ed., Washington: CQ Press, 2010.
- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. “Os elementos objetivos da demanda analisados à luz do contraditório”, in *Causa de pedir e pedido no processo civil* (coord. J. R. Cruz e Tucci e J. R. dos Santos Bedaque), São Paulo: RT, 2002.
- _____. “Discrecionabilidade judicial”, *Revista Forense*, 2001, vol. 354.
- BELVEDERE, Andrea. “Linguaggio giuridico”, *Digesto delle discipline privatistiche – Sezione civile (aggiornamento)*, 4. ed., Torino: UTET, 2000.
- BENETI, Sidnei Agostinho. “Assunção de competência e *fast track* recursal”, *Estudos em homenagem à Prof. Ada Pellegrini Grinover* (coord. Flávio Yarshell e Marício Zanoide de Moraes), São Paulo: DPJ, 2005.

BERGHOLTZ; Gunnar; PECZENIK, Aleksander. “Precedent in Sweden”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

BERMUDES, Sergio. *Introdução ao processo civil*, 5. ed., Rio de Janeiro, Forense, 2010.

_____. “O procedimento dos recursos extraordinário e especial no juízo recorrido”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

BEZERRA, Márcia Fernandes. “O cabimento do recurso extraordinário contra acórdão que defere medida liminar e a súmula 735 do STF”, *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais – estudos em homenagem à Prof. Teresa A. A. Wambier* (coord. José Miguel Garcia Medina *et al.*), São Paulo: RT, 2008.

BIDART, Adolfo Gelsi. “Presentación comparativa de dos casaciones en Uruguay”, *Revista de Processo*, 1980, vol. 17.

BOBEK, Michal. “Quantity or quality? Reassessing the role of Supreme Jurisdictions in Central Europe”, *American Journal of Comparative Law*, 2009, vol. 57.

BOCCUZZI NETO, Vito Antônio. “Recursos excepcionais – o prequestionamento e a matéria de ordem pública”, in *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins* (coord. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier), São Paulo: RT, 2007, vol. 11.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*, 13. ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

BOTELHO DE MESQUITA, José Ignácio. “A nova lei de recursos (lei 8.038/90)”, *Teses, estudos e pareceres de processo civil*, São Paulo: RT, 2005, vol. 2.

_____. “A súmula da jurisprudência predominante no Supremo Tribunal Federal”, *Teses, estudos e pareceres de processo civil*, São Paulo: RT, 2005, vol. 2.

_____. “Recurso extraordinário e recurso especial: contrastes e confrontos”, in *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

_____; *et al.* “Questões de ordem pública: revisíveis *ad infinitum*”, *Direito civil e processo – estudos em homenagem ao Prof. Arruda Alvim* (coord. Araken de Assis *et al.*), São Paulo: RT, 2007.

BRUSCHI, Gilberto G. “Recurso especial fundado em divergência jurisprudencial”, in *Recurso especial e recurso extraordinário: repercussão geral e atualidades* (coord. Rogério Licastro Torres de Mello), São Paulo: Método, 2007.

BULYGIN, Eugenio. “Los jueces crean derecho?”, *Revista Isonomía*, 2003, vol. 18.

BUZAID, Alfredo. “Nova conceituação do recurso extraordinário na Constituição do Brasil”, *Estudos de direito*, São Paulo: Saraiva, 1972, vol. 1.

_____. “A crise do Supremo Tribunal Federal”, *Estudos de direito*, São Paulo: Saraiva, 1972, vol. 1.

_____. “Máximas de experiência”, *Estudos e pareceres de direito processual civil* (com notas de Ada Pellegrini Grinover – Flávio L. Yarshell), São Paulo: RT, 2002.

-C-

CABRAL, Antonio do Passo. “Il principio del contraddittorio come diritto d’influenza e dovere di dibattito”, *Rivista di diritto processuale*, 2005(2).

CADIET, Loïc; NORMAND, Jacques; MEKKI, Soraya Amrani. *Théorie générale du procès*, Paris: PUF, 2010.

_____. “El sistema de la casación francesa”, *Los recursos ante Tribunales Supremos en Europa* (coord. Manuel Ortells Ramos), Madrid: Difusión Jurídica, 2008

CALAMANDREI, Piero. *La casación civil* (trad. Santiago Sentís Melendo). Buenos Aires: El Foro, 1945, tomos I, II e III.

_____; FURNO, Carlo. “Cassazione civile”, in *Novissimo Digesto Italiano*, Torino: UTET, 1957, vol. 2, p. 1053-1104.

_____. “Sulla distinzione fra <<error in iudicando>> ed <<error in procedendo>>”, *Opere giuridiche*, Napoli: Morano, 1979, vol. VII.

_____. “La certeza del derecho y las responsabilidades de la doctrina”, *Los estudios de derecho procesal en Italia* (trad. Sentís Melendo), Buenos Aires: EJEJA, 1959.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*, 10. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, vol. 2.

CAMPEIS, Giuseppe; DE PAULI, Arrigo. *Il giudizio di Cassazione: le novità della riforma*, Kluwer, 2006.

CANIVET, Guy. “Activisme judiciaire et prudence interprétative”, *Arch. Phil. Droit*, 2006, vol. 50, p. 9-31.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*, 7. ed., Coimbra: Almedina, 2003.

CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes legisladores?* (trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira), Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1993.

_____. “Parere iconoclastico sulla riforma del processo civile italiano”, *Giustizia e società*, Milano: Ed. di Comunità, 1977.

CARMONA, Carlos Alberto. “O sistema recursal brasileiro: breve análise crítica”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos* (coord. Eduardo Arruda Alvim, Nelson Nery Jr., Teresa

Wambier), São Paulo: RT, 2000.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Recurso especial, agravos e agravo interno*, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009.

_____. “Os embargos de declaração e a Súmula 281 do Supremo Tribunal Federal”, *Estudos em homenagem à Prof. Ada Pellegrini Grinover* (coord. Flávio Yarshell e Marício Zanoide de Moraes), São Paulo: DPJ, 2005.

CARPI, Federico. “Una novità francese per frenare i ricorsi in Cassazione dilatori”, *Studi in onore di Vittorio Denti*, Padova: CEDAM, 1994, vol. 2.

CARRAZZA, Roque A. “Do recurso extraordinário e do recurso especial”, *Justitia*, 1994, vol. 56(167).

_____. “Segurança jurídica e eficácia temporal das alterações jurisprudenciais – competência dos Tribunais Superiores para fixá-la – Questões conexas”, *Efeito “ex nunc” e as decisões do STJ* (obra coletiva), Barueri: Manole, 2008.

CARVALHO, Patrícia Torres Barreto Costa. “Efeito translativo nos recursos excepcionais”, *Revista de Processo*, 2009, vol. 171.

CASALTA NABAIS, José. *O dever fundamental de pagar impostos*, Coimbra: Almedina, 2009 (reimp.).

CASTANHEIRA NEVES, A. *O instituto dos <<assentos>> e a função jurídica dos Supremos Tribunais*, Coimbra: Coimbra, 1983.

_____. “A distinção entre a questão-de-facto e a questão-de-direito e a competência do Supremo Tribunal de Justiça como Tribunal de <<revista>>”, *Digesta – escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros*, Coimbra: Coimbra, 1995.

_____. *Questão-de-facto – questão-de-direito ou o problema metodológico da juridicidade*, Coimbra: Almedina, 1967.

CATALANO, Elena Maria “Prova indiziaria, *probabilistic evidence* e modelli matematici di valutazione”, *Rivista di diritto processuale*, 1996.

CERINO CANOVA, Augusto. “La domanda giudiziale ed il suo contenuto”, *Commentario del Codice di Procedura Civile* (coord. Enrico Allorio), Torino: UTET, 1980, libro II, t. I.

CHIARLONI, Sergio. “Un singolare caso di eterogenesi dei fini, irrimediabile per via di legge ordinaria: la garanzia costituzionale del ricorso in cassazione contro le sentenze”, *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais – estudos em homenagem à Prof. Teresa A. A. Wambier* (coord. José Miguel Garcia Medina *et al.*), São Paulo: RT, 2008.

_____. “La Cassazione e le norme”, in *Rivista di diritto processuale*, 1990, p. 982-1000.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 1965,

vol. 3.

COHN, Ernst J. “Precedents in Continental Law”, *The Cambridge Law Journal*, 1933-1935, vol. 5, p. 366-370.

COLEMAN JR., William T. “The Supreme Court of the United States: managing its caseload to achieve its constitutional purposes”, *Fordham Law Review*, 1983.

COSTA LEITE, Paulo Roberto Saraiva da. “Recurso especial: admissibilidade e procedimento”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

CRISAFULLI, Vezio. “Disposizione (e norma)”, *Enciclopedia del diritto*, Milano: Giuffrè, 1964, vol. XIII.

CROSS, Rupert; HARRIS, J. W. *Precedent in English law*, Oxford: Clarendon, 1991.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *A ‘causa petendi’ no processo civil*, 3. ed., São Paulo: RT, 2009.

_____. “Recentes orientações em tema de prequestionamento”, *Questões práticas do processo civil*, São Paulo: Atlas, 1997.

_____. *Precedente judicial como fonte de direito*. São Paulo: RT, 2004.

_____. “A ‘repercussão geral’ como pressuposto de admissibilidade do recurso extraordinário”, in *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. “Meios processuais para concessão de efeito suspensivo a recurso que não o tem”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e outros meios de impugnação às decisões judiciais – vol. 8* (coord. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier), São Paulo: RT, 2005.

-D-

DAMAŠKA, Mirjan. *The faces of Justice and State authority: a comparative approach to the legal process*, New Haven: Yale University Press, 1986.

DANTAS, Bruno. *Repercussão geral: perspectivas histórica, dogmática e de direito comparado*, São Paulo: RT, 2008.

DAVID, René. *French law – its structure, sources and methodology* (trad. Michael Kindred), Baton Rouge: Louisiana State University, 1972.

DÁVILA MILLÁN, M. Encarnación. *Litisconsorcio necesario – concepto y tratamiento procesal*, 2. ed., Barcelona: Bosch, 1992.

DENTI, Vittorio. “The Court of Cassation as a court on the merits”, in *Italian Yearbook of Civil Procedure* (org. Elio Fazzalari), Milano: Giuffrè, 1993, vol. 2.

DERZI, Misabel. *Modificações da jurisprudência no direito tributário*, São Paulo: Noeses, 2009.

DIDIER JR., Fredie. “Alegação de prescrição ou decadência em recurso extraordinário: notas ao Código Civil de 2002”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais* (coord. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier), São Paulo: RT, 2005, vol. 8.

_____. CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Curso de direito processual civil*, 8. ed., Salvador: JusPodivm, 2010, vol. 3.

DINAMARCO, Cândido Rangel. “Superior Tribunal de Justiça e acesso à ordem jurídica justa”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

_____. *A instrumentalidade do processo*, 12. ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

_____. *Capítulos de sentença*. São Paulo: Malheiros, 2004.

_____. “Fundamento constitucional da exigência de prequestionamento”, *Fundamentos do processo civil moderno*, 6. ed., São Paulo: Malheiros, 2010.

_____. “A função das Cortes Supremas na América Latina”, *Fundamentos do processo civil moderno*, 5. ed., São Paulo: Malheiros, 2002, t. II.

_____. “Os efeitos dos recursos”, *Nova era do processo civil*, São Paulo: Malheiros, 2004.

_____. “O efeito devolutivo da apelação e de outros recursos”, *Nova era do processo civil*, São Paulo: Malheiros, 2004.

_____. “Admissibilidade do recurso especial ou extraordinário e as chamadas questões mistas”, *Processo civil empresarial*, São Paulo: Malheiros, 2010.

_____. “Processo civil comparado”, *Fundamentos do processo civil moderno*, 6. ed., São Paulo: Malheiros, 2010, t. I.

_____. “O futuro do processo civil brasileiro”, *Fundamentos do processo civil moderno*, 6. ed., São Paulo: Malheiros, 2010, t. I.

_____. “Ação rescisória, incompetência e carência de ação”, *Nova era do processo civil*, São Paulo: Malheiros, 2004.

DUXBURY, Neil. *The nature and authority of precedent*, Cambridge: Cambridge, 2008.

EISENBERG, Melvin Aron. *The nature of the common law*, Cambridge: Harvard Univ., 1991.

ENG, Svein. “Precedent in Norway”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

ENGISCH, Karl. *Introdução ao pensamento jurídico* (trad. J. Baptista Machado), 9. ed., Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004.

-F-

FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. “Embargos de declaração: importância e necessidade de sua reabilitação”, *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

FALLON JR., Richard H. “‘The Rule of Law’ as a concept in constitutional discourse”, *Columbia Law Review*, 1997, vol. 97.

FAIRÉN GUILLÉN, Victor. “La recepción en España del recurso de casación francés (1812-1813)”, in *Temas del ordenamiento procesal*, Madrid: Tecnos, 1969, tomo I.

_____. “La doctrina legal y el control de los hechos em la Casación civil y laboral española”, in *Temas del ordenamiento procesal*, Madrid: Tecnos, 1969, tomo II.

FALCÃO, Djaci. “O Poder Judiciário e a nova Carta Constitucional”, *Revista de Processo*, 1989, vol. 53.

FAZZALARI, Elio. *Il giudizio civile di Cassazione*, Milano: Giuffrè, 1960.

_____. “Ricorso per cassazione nel diritto processuale civile”, *Digesto delle disc. priv. (sez. civ.)*, Torino: UTET, 1998, vol. XVII, p. 580 e ss.

_____. “Rescissionary rulings from the Court of Cassation”, in *Italian Yearbook of Civil Procedure* (org. Elio Fazzalari), Milano: Giuffrè, 1993, vol. 2.

_____. “La cassazione civile: stato attuale e possibili misure”, *Rivista di diritto processuale*, 1999(3).

_____. “Procedimento (teoria generale)”, *Enciclopedia del diritto*, Milano: Giuffrè, 1985, vol. 35.

_____. “Processo e giurisdizione”, *Rivista di diritto processuale*, 1993(1).

FENTON, Rachel Anne. “Separating law from facts: the difficulties faced by the Italian Corte di Cassazione in an appeal for illogicality of reasoning”, *International & Comparative Law Quarterly*, 2000, vol. 49.

FERNANDES, Luís Eduardo Simardi. *Embargos de declaração: efeitos infringentes, prequestionamento e outros aspectos polêmicos*, São Paulo: RT, 2003.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. “Irretroatividade e jurisprudência judicial”, *Efeito “ex nunc” e as decisões do STJ* (obra coletiva), Barueri: Manole, 2008.

FLACH, Daisson. *A verossimilhança no processo civil e sua aplicação prática*, São Paulo: RT, 2009.

FLEURY, José Theophilo. *Recurso especial e extraordinário: interposição simultânea, fundamentos suficientes e prejudicialidade*, Curitiba: Juruá, 2008.

FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. “Superior Tribunal de Justiça: ‘guardião do direito federal comum’”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

FONSECA, João Francisco Naves da. *Exame dos fatos nos recursos extraordinário e especial*, Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), 2010.

FRANKFURTER, Felix. “Marshall and the judicial function”, *Harvard Law Review*, 1955-1956, vol. 69.

FULDA, Carl H. “Prospective overruling of court decisions in Germany and the United States”, *The American Journal of Comparative Law*, 1964, vol. 13 (3).

FUX, Luiz. “A desistência recursal e os recursos repetitivos”, *BDJur*, Brasília, DF, 10 fev. 2010. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/27102>>

-G-

GAGARIN, Michael. *Early greek law*, Berkeley–Los Angeles–London: University of California, 1989.

GALIČ, Aleš. “The role of the Supreme Court in creating precedents in Slovenian civil procedure”, *Los recursos ante Tribunales Supremos en Europa* (coord. Manuel Ortells Ramos), Madrid: Difusión Jurídica, 2008

GALVÃO, Ilmar Nascimento. “Poder Judiciário. Reforma de 1988. O recurso especial no Superior Tribunal de Justiça”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. *Revolución francesa y administración contemporánea*. Madrid: Civitas, 1994.

GEEROMS, Sofie M. “Comparative law and legal translation: why the terms cassation, revision and appeal should not be translated”, *in American Journal of Comparative Law*, 2002, vol. 50.

GIMENO SENDRA, Vicente. *Derecho procesal civil (El proceso de declaración. Parte general)*, 3. ed., Madrid: Colex, 2010, vol. 1.

GIOIA, Gino. “Lo sviluppo storico del ricorso per cassazione, tra necessità e abusi”, *Rivista di diritto processuale*, 2007(4), p. 921-944.

GOODHART, Arthur L. “The ratio decidendi of a case”, *The Modern Law Review*, 1959, vol. 22.

GOMES DA CRUZ, José Raimundo. “Admissibilidade dos recursos e efetividade do processo civil”, *Estudos sobre o processo e a Constituição de 1988*, São Paulo: RT, 1993, p. 187-202.

GOTTWALD, Peter. “Comparative civil procedure”, *Ritsumeikan Law Review*, 2005, vol. 22.

_____. “Review appeal to the German Federal Supreme Court after the reform of 2001”, *Los recursos ante Tribunales Supremos en Europa* (coord. Manuel Ortells Ramos), Madrid: Difusión Jurídica, 2008.

GRAU, Eros Roberto. *Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do Direito*, São Paulo: Malheiros, 2002.

GRECO, Leonardo. “Paradigmas da Justiça contemporânea e acesso à justiça”, *Revista de direito da Unigranrio*, 2008, vol. 1.

GRINOVER, Ada Pellegrini. “Litisconsórcio necessário e efeito devolutivo do recurso especial”, *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, 2003, vol. especial.

_____. “O controle do raciocínio judicial pelos Tribunais Superiores brasileiros”, *Revista da Ajuris*, 1990, vol. 50.

GUASCH FERNÁNDEZ, Sergi. *El hecho y el derecho en la casación civil*, Barcelona: Bosch, 1998.

GUASTINI, Riccardo. “Se i giudice creino diritto”, *La ciencia del derecho procesal constitucional: estudios en homenaje a Héctor Fix-Zamudio en sus cincuenta años como investigador del derecho – tomo V: Juez e sentencia constitucional*, México: UNAM, 2008.

_____. “Una teoría cognoscitiva de la interpretación”, *Revista Isonomía*, 2008, vol. 29.

GUINCHARD, Serge; FERRAND, Frederique; CHAINAIS, Cécile. *Procédure civile – Droit interne et Droit communautaire*, 29. ed., 2008.

-H-

HART, H. L. A. *The concept of law*, Oxford: Clarendon, 1979.

HAZARD JR., Geoffrey C.; TARUFFO, Michele. *American civil procedure – an introduction*, New Haven: Yale University, 1993.

HENKE, Horst-Eberhard. *La cuestión de hecho: el concepto indeterminado en el derecho civil y su casacionabilidad* (trad. Tomas A. Banzhaf), Buenos Aires: EJEJA, 1979.

-J-

JAMES JR., Fleming; HAZARD JR., Geoffrey C.; LEUBSDORF, John. *Civil procedure*, 5. ed., New York: Foundation Press, 2001

JAUERNIG, Othmar. *Direito processual civil* (25ª edição, totalmente refundida, da obra criada por FRIEDRICH LENT – trad. de F. Silveira Ramos), Coimbra: Almedina, 2002.

JOLOWICZ, J. A. “Appeal and review in comparative law: similarities, differences and purposes”, in *Melbourne University Law Review*, 1986, vol. 15.

JORGE, Flávio Cheim. *Teoria geral dos recursos cíveis*, 4. ed., São Paulo: RT, 2009.

-K-

KNIJNIK, Danilo. *O recurso especial e a revisão da questão de fato pelo Superior Tribunal de Justiça*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

_____. *A prova nos juízos cível, penal e tributário*, Rio de Janeiro: Forense, 2007.

_____. “As (perigosíssimas) doutrinas do “ônus dinâmico da prova” e da “situação de senso comum” como instrumentos para assegurar o acesso à justiça e superar a *probatio diabolica*”, *Processo e Constituição – estudos em homenagem ao Prof. José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Luiz Fux – Nelson Nery Jr. – Teresa Wambier), São Paulo: RT, 2006, p. 942-951.

KOZIKOSKI, Sandro Marcelo. *Manual dos recursos cíveis – teoria geral e recursos em espécie*, 4. e.d, Curitiba: Juruá, 2007.

-L-

LACERDA, Galeno. “Críticas ao prequestionamento”, in *Revista dos Tribunais*, 1998, vol. 758.

LARENZ, Karl. *Metodologia da ciência do direito* (trad. port. da 6ª ed. alemã por José Lamago), 3. ed., Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.

LASPRO, Oreste Nestor de Souza. *Duplo grau de jurisdição no direito processual civil*. São Paulo: RT, 1995.

LEMMENS, Paul. “Guidance by Supreme courts to lower courts on the requirements of the ECHR”, *Reforming the European Convention on Human Rights: a work in progress*, Strasbourg: Council of Europe, 2009.

LEVADA, Cláudio Antônio Soares. “A súmula 203 do STJ”, *Recurso especial e recurso extraordinário: repercussão geral e atualidades* (coord. Rogério Licastro Torres de Mello), São Paulo: Método, 2007.

LIEBMAN, Enrico Tullio. “Institutos de direito comum no processo civil brasileiro”, *Revista Forense*, 1953, vol. 147.

_____. “A força criativa da jurisprudência e os limites impostos pelo texto da lei” (trad. Teresa Wambier), *Revista de Processo*, 1986, vol. 43.

_____. “Limiti ed effetti della ‘correzione in diritto’ della sentenza in sede di cassazione”, *Problemi del processo civile*, Napoli: Morano, 1962.

_____. *Manual de derecho procesal civil*, trad. Santiago Sentis Melendo, Buenos Aires: EJEA, 1980.

LIMA, Alcides de Mendonça. *Introdução aos recursos cíveis*, 2. ed., São Paulo: RT, 1976.

_____. “O recurso extraordinário na Constituição Federal de 1988”, *Revista de Processo*, 1989, vol. 56.

_____. “Recurso extraordinário e recurso especial”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

LINDBLOM, Henrik “The role of the Supreme Courts in Scandinavia”, *Scandinavian Studies in Law (Stockholm Institute for Scandianvian Law)*, 2000, vol. 39.

LOBO DA COSTA, Moacyr. *A revogação da sentença: gênese e genealogia*. São Paulo: Ícone, 1995.

LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. *Honorários advocatícios no processo civil*, São Paulo: Saraiva, 2008.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. “Recurso especial: ordem pública e prequestionamento”, *Estudos em homenagem à Prof. Ada Pellegrini Grinover* (coord. Flávio Yarshell e Marício Zanoide de Moraes), São Paulo: DPJ, 2005.

_____. *Eficácia das decisões e execução provisória*. São Paulo: RT, 2000.

_____; RECENA COSTA, Guilherme. “O processo de perda do mandato em razão de desfiliação sem justa causa: a infidelidade partidária à luz da Resolução n.º 22.610/TSE”, n. 6.1, p. 92-95.

_____. “Devido processo legal substancial”, *Leituras complementares de processo* (coord. Fredie Didier Jr.), 3ª ed., Salvador: JusPodium, 2007.

-M-

MACCORMICK; Neil; SUMMERS, Robert. “Further general reflections and conclusions”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

MACHADO, Rafael Bicca. *Recurso especial – doutrina, jurisprudência e prática*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

MACHADO GUIMARÃES, Luiz. “Efeito devolutivo da apelação”, *Estudos de direito processual*, Rio de Janeiro: Jurídica Universitária, 1969

MACIEL, Adhemar Ferreira. “Restrição à admissibilidade de recursos na Suprema Corte dos Estados Unidos e no Supremo Tribunal Federal do Brasil”, in *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Adroaldo Furtado Fabrício), Rio de Janeiro: Forense, 2008.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Recurso extraordinário e recurso especial*, 10. ed., São Paulo: RT, 2007.

_____. “A realidade judiciária brasileira e os Tribunais da Federação – STF e STJ: inevitabilidade de elementos de contenção dos recursos a ele dirigidos”, *Processo e Constituição – estudos em homenagem ao Prof. José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Luiz Fux – Nelson Nery Jr. – Teresa Wambier), São Paulo: RT, 2006.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. *Contratos ligados no direito brasileiro*, São Paulo: Saraiva, 2009.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Precedentes obrigatórios*, São Paulo: RT, 2010.

_____; ARENHART, Sérgio Cruz. *Prova*. São Paulo: RT, 2009.

_____; ARENHART, Sérgio Cruz. *Processo de conhecimento (Curso de processo civil – vol. 2)*, 8. ed., São Paulo: RT, 2010.

_____. “Aproximação crítica entre as jurisdições de *civil law* e de *common law* e a necessidade de respeito aos precedentes no Brasil”, *Revista de Processo*, 2009, vol. 172.

_____; MITIDIERO, Daniel. *O projeto do CPC: críticas e propostas*, São Paulo: RT, 2010.

_____; MITIDIERO, Daniel. *Repercussão geral no recurso extraordinário*, 2. ed., São Paulo: RT, 2008.

MARQUES, José Frederico. *Manual de direito processual civil*, São Paulo: Saraiva, 1976, vol. 3.

MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado*, São Paulo: RT, 1999.

MARTY, Gabriel. *La distinction du fait e du droit*, Paris: Sirey, 1929.

MATOS PEIXOTO, José Carlos de. *Recurso extraordinário*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1935.

MATTIROLO. *Tratatto di diritto giudiziario civile italiano*, 5. ed., Torino: Fratelli Bocca, 1902, vol. 1.

MATTEI, Ugo. “Precedente giudiziario e stare decisis”, *Digesto delle discipline privatistiche – Sezione civile*, Torino: UTET, 1997, vol. XIV.

_____; RUSKOLA, Teemu; GIDI, Antonio. *Schlesinger’s Comparative Law (cases-text-*

materials), 7. ed., New York: Foundation Press, 2009.

MAZZARELLA, Ferdinando. *Analisi del giudizio civile di cassazione*, 3. ed., Padova: CEDAM, 2003.

_____. “Cassazione: i) diritto processuale civile”, *Enciclopedia giuridica*, Roma: Treccani, 2007.

MEDINA, José Miguel Garcia. *Prequestionamento e repercussão geral (e outras questões relativas aos recursos especial e extraordinário)*, 5. ed., São Paulo: RT, 2009.

_____. “Variações jurisprudenciais recentes sobre a dispensa do prequestionamento”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e outros meios de impugnação às decisões judiciais – vol. 8* (coord. Nelson Nery Jr. – Teresa Wambier), São Paulo: RT, 2005.

_____. “Variações recentes sobre os recursos extraordinário e especial”, *Processo e Constituição – estudos em homenagem ao Prof. José Carlos Barbosa Moreira* (coord. Luiz Fux – Nelson Nery Jr. – Teresa Wambier), São Paulo: RT, 2006.

MELO, Andréa Cherem Fabrício de. “O prequestionamento e as matérias de ordem pública nos recursos extraordinário e especial”, *Revista de Processo*, 2006, vol. 132.

MENDES, Gilmar Ferreira. “Limitação de efeitos no sistema difuso e a aplicação do art. 27 da Lei 9.868/99: algumas notas”, *Constituição e processo: a contribuição do processo ao constitucionalismo democrático brasileiro* (coord. Felipe Machado – Marcelo de Oliveira), Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

_____; *et al.* *Curso de direito constitucional*, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2008.

MENDES, Leonardo Castanho. *O recurso especial e o controle difuso de constitucionalidade*, São Paulo: RT, 2006.

MENGONI, Luigi. “Diritto vivente”, *Digesto delle discipline privatistiche – sezione civile*, Torino: UTET, 2002, vol. VI.

MERRYMAN, John Henry; PÉREZ-PERDOMO, Rogelio. *The civil law tradition: an introduction to the legal systems of Europe and Latin America*, 3. ed., Stanford Univ. Press, 2007.

MONAGHAN, Henry P. “Constitutional fact review”, *Columbia Law Review*, 1985, vol. 85(2).

MONIZ DE ARAGÃO, Egas Dirceu. “Pré-questionamento”, in *Revista Forense*, 1994, vol. 328.

MONTEIRO, Vitor José de Mello. “Julgamento por amostragem do recurso especial (lei n. 11.672/08)”, *As novas reformas do CPC e de outras normas processuais* (org. Maurício Giannico – Vitor Monteiro), São Paulo: Saraiva, 2009.

MONTERO AROCA, Juan; FLORS MATÍES, José. *El recurso de casación civil*, Valencia: Tirant

lo Blanch, 2009.

MONTESANO; LUIGI; ARIETA, Giovanni. *Diritto processuale civile II – la cognizione contenziosa di rito ordinario*, 2. ed., Torino: Giappichelli, 1997.

MORAWSKI, Lech; ZIRK-SADOWSKI, Marek; “Precedent in Poland”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

MORELLO, Augusto Mario. *La nueva etapa del recurso extraordinario – el ‘certiorari’*, Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1990.

_____. “Recursos extraordinarios: visión comparada brasileña y argentina”, *Revista de Processo*, vol. 79.

MURRAY, Peter L.; STÜRNER, Rolf. *German civil justice*, Durham: Carolina Academic Press, 2004.

-N-

NERY JR., Nelson. “Ainda sobre o prequestionamento – os embargos de declaração prequestionadores”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outras formas de impugnação às decisões judiciais – vol. 4* (coord. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier), São Paulo: RT, 2001

_____. *Teoria geral dos recursos*, 6. ed., São Paulo: RT, 2004.

_____. “Aspectos da teoria geral dos recursos no processo civil”, *Revista de Processo*, 1988, vol. 51.

_____. “Questões de ordem pública e o julgamento do mérito dos recursos extraordinário e especial: anotações sobre a aplicação do direito à espécie (STF 456 e RISTJ 257)”, *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais – estudos em homenagem à Prof. Teresa Wambier* (coord. José Miguel Garcia Medina *et al*), São Paulo: RT, 2008.

_____. “Boa-fé objetiva e segurança jurídica – eficácia da decisão judicial que altera jurisprudência anterior do mesmo Tribunal Superior”, *Efeito “ex nunc” e as decisões do STJ* (obra coletiva), Barueri: Manole, 2008.

NETTO, Nelson Rodrigues. *Interposição conjunta de recurso extraordinário e de recurso especial*, São Paulo: Dialética, 2005.

NIEVA FENOLL, Jordi. “La relevancia social de la casación: la importancia del *ius litigatoris*”, *Revista de processo*, 2007, vol. 147.

-O-

O'HARE, John; BROWNE, Kevin. *Civil litigation*, 14. ed., London: Sweet & Maxwell, 2009.

OLIVEIRA, Gleydson Kleber Lopes de. *Recurso especial*, São Paulo: RT, 2002.

_____. “Recursos de efeito devolutivo restrito e a possibilidade de decisão acerca de questão de ordem pública sem que se trate da matéria impugnada”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos* (coord. Eduardo Arruda Alvim, Nelson Nery Jr., Teresa Wambier), São Paulo: RT, 2000.

OLIVEIRA, Pedro Miranda de. “Recurso excepcional adesivo *cruzado*”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais – vol. 8* (coord. Teresa Wambier e Nelson Nery Jr.), São Paulo: RT, 2005.

OLIVEIRA, Eduardo Ribeiro de. “Recurso especial – algumas questões de admissibilidade”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

_____. “Norma constitucional e infraconstitucional de igual conteúdo – recurso especial e extraordinário”, *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais – estudos em homenagem à Prof. Teresa A. A. Wambier* (coord. José Miguel Garcia Medina *et al.*), São Paulo: RT, 2008.

-P-

PALMEIRO DA FONTOURA, Lucia Helena Ferreira. *Recurso especial: questão de fato/questão de direito*, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1993.

PAIXÃO CÔRTEZ, Osmar Mendes. *Recurso extraordinário – origem e desenvolvimento no direito brasileiro*, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2006.

_____. “As nulidades acolhidas pelos Tribunais Superiores em recursos de natureza extraordinária – necessidade ou formalismo?”, *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais – estudos em homenagem à Prof. Teresa A. A. Wambier* (coord. José Miguel Garcia Medina *et al.*), São Paulo: RT, 2008.

_____. “O cabimento do recurso extraordinário pela alínea ‘a’ do art. 102, III, da Constituição Federal e a ‘causa de pedir aberta’”, in *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins* (coord. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier), São Paulo: RT, 2007, vol. 11.

PECZENIK, Aleksander. *On law and reason*, Dordrecht: Kluwer, 1989.

_____. “The binding force of precedent”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

PEKELIS, Alexander. “The case for a jurisprudence of welfare: possibilities and limitations”, *Lawyers Guild Review*, 1946, vol. 6.

PERELMAN, Chaïm. *Ética e direito* (trad. M. Galvão), São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DE PLÁCIDO E SILVA. *Comentários ao Código de Processo Civil*, 4. ed., Rio de Janeiro: Forense, 1956, vol. 5.

PICARDI, Nicola. “Notas sobre o precedente judicial”, *Jurisdição e processo* (trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira), Rio de Janeiro: Forense, 2008 [original: “Appunti sul precedente giudiziario”, *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*, 1985, p. 201-208].

_____. “A vocação do nosso tempo para a jurisdição”, *Jurisdição e processo* [trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira], Rio de Janeiro: Forense, 2008 (original: “La vocazione del nostro tempo per la giurisdizione”, *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*, 2004].

_____. “Introdução ao Code Louis (ordonnance civile, 1667)”, *Jurisdição e processo* (trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira), Rio de Janeiro: Forense, 2008 [original: “Introduzione al Code Louis (Ordonnance Civile, 1667)”, in *Testi e documenti per la storia del processo* (coord. Picardi – Giuliani), *Code Louis*, Milano: Giuffrè, 1996].

PINTO, Nelson Luiz. *Recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça: teoria geral e admissibilidade*, São Paulo: Malheiros, 1992.

PIZZORUSSO, Alessandro. “Le sentenze dei giudici costituzionali tra diritto giurisprudenziale e diritto legislativo”, *La ciencia del derecho procesal constitucional: estudios en homenaje a Héctor Fix-Zamudio en sus cincuenta años como investigador del derecho – tomo V: Juez e sentencia constitucional*, México: UNAM, 2008.

_____. “Corte di Cassazione”, *Enciclopedia giuridica Treccani*, Roma, 2007.

POLI, Roberto. “Il giudizio di cassazione dopo la riforma”, *Rivista di diritto processuale*, 2007(1).

PONTES DE MIRANDA, F. C. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1975, tomos IV e VIII.

_____. *Tratado da ação rescisória das sentenças e de outras decisões*, 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1976.

_____. *Tratado de direito privado*, 4. ed., São Paulo: RT, 1983, tomo I.

POSNER, Richard. *Problemas de filosofia do direito* (trad. J. Camargo), São Paulo: Martins Fontes, 2007.

PROTO PISANI, Andrea. *Lezioni di diritto processuale civile*, 2. ed., Napoli: Jovene, 1996.

_____. “Crisi della Cassazione: la (non più rinviabile) necessità di una scelta”, *Revista de Processo*, 2008, vol. 157.

PRÜTTING, Hans. “A admissibilidade do recurso aos Tribunais alemães superiores”, *Revista de Processo*, 1978, vol. 9.

_____. “Estudio introductorio al Código Procesal Civil alemán”, *Código Procesal Civil alemán* (coord. e trad. Pérez Ragone – Ortiz Pradillo), Berlin: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2006.

-R-

RADBRUCH, Gustav. “El fin del derecho”, *Los fines de derecho: bien comun, justicia, seguridad* (trad. Daniel Breña), México: UNAM, 1975.

RAWLS, John. *A theory of justice*, rev. ed., Cambridge: Harvard Univ. Press, 1999.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*, 22. ed., São Paulo: Saraiva, 2005.

RECENA COSTA, Guilherme. “Entre função e estrutura: passado, presente e futuro da tutela de urgência no Brasil”, *Tutelas de urgência e cautelares – estudos em homenagem a Ovídio A. Baptista da Silva* (coord. Donaldo Armelin), São Paulo: RT, 2010.

RIBEIRO, Eduardo. “Prequestionamento”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis de acordo com a Lei 9.756/98* (coord. Teresa Wambier e Nelson Nery Jr.), São Paulo: RT, 1999.

RICCI, Edoardo. “La cassazione civile italiana e il divieto di pronuncia sul caso concreto”, *Rivista di diritto processuale*, 1968(4), p. 708-729.

ROSENBERG, Leo. *La carga de la prueba* (trad. Ernesto Krotoshin), Buenos Aires: EJEA, 1996.

RUBIN, Fernando. *A Preclusão na dinâmica do processo civil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

-S-

SANCHES, Sidney. “O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição”, *Revista de Processo*, 1989, vol. 55.

SANTOS, Cláudio. “Recurso especial – visão geral”, *Inf. juríd. Bibl. Min. Oscar Saraiva*, 1989, vol. 1(2).

SANTOS, Moacyr Amaral. *Prova judiciária no cível e comercial*, São Paulo: Max Limonad, 1952, vol. 5.

SASSANI, Bruno. “Tra ‘consapevolezza culturale’ e ‘buona volontà organizzativa’: considerazione sparse sulla deprecata funzione nomofilattica della Corte di Cassazione”, *Stato di diritto e garanzie processuali – atti delle II Giornate Internazionale di Diritto processuale civile* (coord. Franco Cipriani), Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2008.

SARAIVA, José. *Recurso especial e o STJ*, São Paulo: Saraiva, 2002.

SCARPINELLA BUENO, Cassio. “Duas ‘novidades’ em torno dos recurso extraordinários em sentido lato”, *Revista de Processo*, 1996, vol. 84.

_____. “De volta ao prequestionamento – duas reflexões sobre o RE 298.695-SP”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais* (coord. NELSON NERY JR. e TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER), São Paulo: RT, 2005, vol. 8.

_____. “Pquestionamento – reflexões sobre a súmula 211 do STJ”, *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos* (coord. Eduardo Arruda Alvim, Nelson Nery Jr., Teresa Wambier), São Paulo: RT, 2000.

_____. *Curso sistematizado de direito processual civil*, São Paulo: RT, 2008, vol. 5.

SCHAUER, Frederick. *Thinking like a lawyer*. Cambridge: Harvard University, 2009.

_____. “Precedent”, *Stanford Law Review*, 1986-1987, vol. 39.

_____. “Do cases make bad law?”, *The University of Chicago Law Review*, 2006, vol. 73.

_____. “Giving reasons”, *Stanford Law Review*, 1994-1995, vol. 47.

SHERWIN, Emily. “Judges as rulemakers”, *The University of Chicago Law Review*, 2006, vol. 73.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. *Preclusão processual civil*, 2. ed., São Paulo: Atlas, 2008.

SILVESTRI, Elisabetta. “La selezione dei ricorsi in Cassazione: um problema per la riforma del processo civile”, *Rivista di diritto processuale*, 1984(3).

STEIN, Friedrich. *El conocimiento privado del juez* (trad. Andrés de la Oliva Santos), 2. ed., Bogotá: Temis, 1999.

SUMMERS, Robert S. “The principles of the rule of law”, *Notre Dame Law Review*, 1998-1999, vol. 74.

_____. “A formal theory of the rule of law”, *Essays in legal theory*, Dordrecht: Kluwer, 2000.

_____. “The argument from ordinary meaning in statutory interpretation”, *Essays in legal theory*, Dordrecht: Kluwer, 2000.

-T-

TANIGUCHI, Yasuhei. “The 1996 Code of Civil Procedure of Japan – a procedure for the coming century?”, *American Journal of Comparative Law*, 1997, vol. 45

TARUFFO, Michele. *El vértice ambíguo – ensayos sobre la Casación civil* (trad. Juan J. M. Palacios e Juan F. M. Gálvez), Lima: Palestra, 2005.

_____. “Precedente e giurisprudenza”, *La ciencia del derecho procesal constitucional: estudios en homenaje a Héctor Fix-Zamudio en sus cincuenta años como investigador del derecho – tomo V: Juez e sentencia constitucional*, México: UNAM, 2008.

_____. “Institutional factors influencing precedents”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

_____. “Las funciones de las Cortes Supremas”, *Reforma procesal civil* (coord. Eduardo Oteiza), Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2010, n 1, p. 649-650.

_____. *La prueba de los hechos* (trad. Jordi Ferrer Beltrán), Madrid: Trotta, 2002.

_____. “Una reforma de la casación civil?”, *Proceso civil: hacia una nueva justicia civil* (coord. Andrés de la Oliva Santos – Diego Vélez), Santiago: Ed. Jurídica de Chile, 2007.

TARZIA, Giuseppe. “Le impugnazioni civili tra disfunzioni e riforme”, *Problemi del processo civile di cognizione*, Padova: Cedam, 1989.

THEODORO JR., Humberto. “O novo artigo 543-C do Código de Processo Civil (Lei nº. 11.672, de 08.05.2006)”, *Revista IOB de Direito Civil e Processual Civil*, 2008, vol. 53, p. 64-5.

_____; DIERLE NUNES – ALEXANDRE BAHIA, “Breves considerações sobre a politização do Judiciário e sobre o panorama de aplicação no direito brasileiro – análise da convergência entre o *civil law* e o *common law* e dos problemas da *padronização decisória*”, *Revista de Processo*, 2010, vol. 189.

TORRES DE MELLO, Rogério Licastro. “Recurso especial e matéria de ordem pública: desnecessidade de prequestionamento”, in *Recurso especial e recurso extraordinário: repercussão geral e atualidades* (coord. Rogério Licastro Torres de Mello), São Paulo: Método, 2007.

_____. *Atuação de ofício em grau recursal*, São Paulo: Saraiva, 2010.

TROCKER, Nicolás. *Proceso civile e costituzione: problemi di diritto tedesco e italiano*, Milan: Giuffrè, 1974.

TROLLER, Alois. *Dos fundamentos do formalismo processual civil* (trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira), Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2009.

TROPER; Michel; GRZEGORCZYK, Cristophe. “Precedent in France”, *Interpreting precedents: a comparative study* (coord. Neil MacCormick – Robert Summers), Aldershot: Dartmouth Pub., 1997.

TUNC, André. “La Cour suprême idéale”, *Revue internationale de droit comparé - La cour judiciaire suprême. Enquête comparative*, 1978, vol. 30(1), p. 433-471.

-V-

VAN CAENEGEM, R. C. *Juízes, legisladores e professors* (trad. Luís Carlos Borges), Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

VÁSQUEZ SOTELO, José Luiz. “El modelo español de casación (configuración histórica y evolución legislativa)”, *Scritti in onore di Elio Fazzalari*, Milano: Giuffrè, 1993, vol. 3.

VELLOSO, CARLOS MÁRIO. “O Superior Tribunal de Justiça – competências originária e recursal”, *Recursos no Superior Tribunal de Justiça* (coord. Sálvio Teixeira), São Paulo: Saraiva, 1991.

VERDE, Giovanni. “In difesa dello *jus litigatoris* (sulla Cassazione come è e come si vorrebbe che fosse)”, in *Rivista di diritto processuale*, 2008, vol. 1, p. 1-20.

_____. *Profili del processo civile*, Napoli: Jovene, 1996, vol. 2.

VIGORITI, Vincenzo. “Sul metodo comparativo”, *Estudos em homenagem à Prof. Ada Pellegrini Grinover* (coord. Flávio Yarshell e Marício Zanoide de Moraes), São Paulo: DPJ, 2005.

VIRGILIO, Alberto. “La Corte di Cassazione (funzione di legittimità e stile delle sentenze)”, *Scritti in onore di Elio Fazzalari*, Milano: Giuffrè, 1993, vol. 3.

VON MEHREN, Arthur Taylor; GORDLEY, James Russell. *The civil law system: an introduction to the comparative study of law*, 2. ed., Boston: Little, Brown and Co., 1977.

-W-

WALDRON, Jeremy. “The concept and the Rule of Law”, *Georgia Law Review*, 2008, vol. 43(1).

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. “Estabilidade e adaptabilidade como objetivos do direito: *civil law e common law*”, *Revista de Processo*, 2009, vol. 172.

_____. *Recurso especial, recurso extraordinário e ação rescisória*, 2. ed., São Paulo: RT, 2008.

WEINSTEIN, Jack; MANSFIELD, John; ABRAMS, Norman; BERGER, Margaret. *Evidence*, 9.ed. Westbury: Foundation, 1997, p. 1089

WHITFORD, William C. “The role of the jury (and the fact/law distinction) in the interpretation of written contracts”, *Winsconsin Law Review*, 2001.

WRÓBLEWSKY, Jerzy. “Problems of judicial reasoning in civil law and common law systems – some reflections on Julius Stone’s approach”, *Bulletin of the Australian Society of Legal Philosophy*, 1986, vol. 10.

-Y-

YARSHELL, Flávio Luiz. *Ação rescisória: juízos rescindente e rescisório*, São Paulo: Malheiros, 2005.

_____. *Tutela jurisdicional*. 2. ed., São Paulo: DPJ, 2006.